



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Estadual do Ambiente
Presidência

ATA DE REUNIÃO

63.01.01.01

ATA da 575ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir do dia 05/05/2021

Aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, às onze horas, realizou-se por meio de videoconferência (considerando os Decretos nº 47.102, de 01/06/2020, e suas alterações, e as Resoluções Conjuntas Seas/Inea nº 18, de 16/03/2020, e nº 21, de 31/03/2020) a quingentésima septuagésima quinta Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Conselho Diretor do Inea (CONDIR), na forma instituída pelo Decreto Estadual nº 46.619, de dois de abril de dois mil e dezenove. Estavam presentes os Senhores Conselheiros: Philipe Campello Costa Brondi da Silva, Presidente; João Eustáquio Nacif Xavier, Diretor de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIBAPE); Thaís da Costa Ferreira, Diretora Adjunta de Gente e Gestão (DIGGES); Oyama Bastos Freitas, Diretor de Licenciamento Ambiental (DILAM); Thabata Mentzingen Paz, Assessora Técnica, representante da Diretoria de Pós-Licença (DIPOS); Daniel Moraes de Albuquerque, Diretor de Recuperação Ambiental (DIRAM); e Felipe Freitas dos Reis, Diretor Adjunto de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (DISEQ). **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Presidente cumprimentou a todos e deu início à reunião. **1. EXT-PD/014.7341/2020 - Areal Chamonix Ltda. Me. Requerimento:** Licença Prévia e de Instalação para extração de areia em leito de rio, cadastrada sob o processo ANM 890.057/2020, no Município de Petrópolis. **Decisão:** Licença aprovada conforme considerações da equipe técnica da Superintendência Regional do Piabanha (SUPPIB) e Parecer Técnico nº 459/2021. **2. E-07/512.360/11 – Boechat do Bairro Tratamento de Resíduos, Coleta e Conservação Ltda.. Requerimento:** Averbação da Licença Prévia e de Instalação (LPI IN031407) referente à concepção de área e à implantação das atividades de armazenamento temporário, triagem e beneficiamento de Resíduos da Construção Civil classe A, aterro de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros e unidade trituradora de resíduos vegetais originados de poda e jardinagem, em área de 191.445m², no Município de Belford Roxo, para prorrogar o prazo de validade. **Decisão:** Conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Atividades Não Industriais (GELANI) e Parecer Técnico de Licença Prévia e de Instalação - LPI nº 30/20, o Conselho Diretor indeferiu o requerimento de averbação. **3. E-07/202.240/03 - Companhia Distribuidora de Gás do Rio de Janeiro (CEG). Requerimento:** Averbação da Licença de Operação (LO IN036241) referente ao ramal de distribuição de gás natural com extensão de 9.070 metros, diâmetros de 8" e 14" e pressão máxima de operação de 50 bar e 16 bar, respectivamente, nos Municípios de Seropédica e Queimados, para: (i) prorrogar o prazo de validade até 05 de setembro de 2026; (ii) alterar o CNPJ, passando de: “33.938.119/0002-40” para: “33.938.119/0001-69”; e (iii) alterar a condicionante nº 14, passando de: “Comunicar imediatamente ao Serviço de Operações em Emergências Ambientais (SOPEA) do Inea, plantão de 24 horas, pelos telefones (21) 2334-7910 / (21)2334-7911 / (21) 98596-8770, qualquer anormalidade que possa ser classificada como acidente”, para: “Comunicar qualquer acidente ambiental, imediatamente, à Gerência de Operações em Emergências Ambientais, do Inea, plantão de 24 horas (21) 2334-7910, 2334-7911 e 98596- 8770”. Entretanto, diante da impossibilidade de proceder-se à alteração do número do CNPJ no Sistema de Licenciamento informatizado do Inea, deverá ser emitida nova LO, e cancelada a LO IN036241. **Decisão:** Conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Risco ambiental e Áreas Contaminadas (GELRAC) e

Parecer Técnico de Averbação de Licença nº GELRAC-PT-0140/2021, o Conselho Diretor aprovou a emissão de nova LO com as alterações de prazo, CNPJ e da condicionante nº 14 e determinou o cancelamento da LO IN036241. **4. EXT-PD/014.10137/2021 – Direcional Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda..** Requerimento: Licença de Operação para recebimento, armazenamento (18.970m³ em oito tanques aéreos) e distribuição de combustíveis (gasolina, óleo diesel terrestre, óleo diesel marítimo, etanol anidro, etanol hidratado e biodiesel), no Município de Duque de Caxias. Decisão: Licença aprovada conforme considerações da equipe da GELRAC e Parecer Técnico nº 1.423/2021. **II. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **João Eustáquio Nacif Xavier, Diretor**, em 06/05/2021, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Oyama Bastos Freitas, Diretor**, em 06/05/2021, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Freitas dos Reis, Diretor Adjunto**, em 06/05/2021, às 23:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thais da Costa Ferreira, Diretora Adjunta**, em 07/05/2021, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thabata Mentzingen Paz, Assessora Técnica**, em 07/05/2021, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Moraes de Albuquerque, Diretor**, em 10/05/2021, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Philippe Campello Costa Brondi da Silva, Presidente**, em 10/05/2021, às 19:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **16686754** e o código CRC **E88091B7**.